



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

EDITAL Nº 006/2020

**REGULAMENTO DO CONCURSO DA
ESCOLHA DAS SOBERANAS DO
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, no uso de suas atribuições legais;

F A Z P Ú B L I C O:

Que o Município de Imigrante, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, está promovendo a **Escolha das Soberanas do Município de Imigrante**.

1. OBJETIVO:

1.1. O presente concurso visa à escolha e coroação das Soberanas do município de Imigrante, sendo: Rainha e duas Princesas; estas, através de sua beleza, simpatia e cultura irão divulgar as potencialidades do Município em âmbito local, regional, estadual, nacional e internacional.

1.2. As escolhidas representarão o Município durante o seu Reinado: que será de no mínimo dois anos ou até a eleição da próxima corte.

2. DA REALIZAÇÃO:

O concurso será realizado no dia **21 de março de 2020**, às 20 (vinte) horas, no Ginásio Municipal de Imigrante.

3. DA INSCRIÇÃO:

3.1. A inscrição deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, na Avenida Dr. Ito João Snel, 840, Centro, Imigrante/RS, de **17/01 a 14/02/2020**, das 7:30 às 11:30h e das 13hs às 17hs, de segunda a sexta-feira.

3.2. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3.3. A candidata obrigatoriamente deverá representar uma entidade ativa com sede no Município, podendo ser: Empresas, Entidades, Escolas, Clubes de Serviços, Associações, Comunidades e Sindicato.

Parágrafo Único. Para representar uma entidade, a candidata não precisa ter vínculo com a representada, e, cada candidata poderá representar apenas uma entidade.

Segue ...

Rua Castelo Branco, nº 15, Centro - CEP 95.885-000 - Imigrante/RS - Fone (51) 3754-1100
www.imigrante-rs.com.br e-mail: ouvidoria@imigrante-rs.com.br

"A Terra dos Imigrantes"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Edital nº 006/2020

Fl. 02

3.4. Para participar, a candidata deverá preencher os seguintes **requisitos**:

- a) ser brasileira;
- b) ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos, completos até 21 de março de 2020, e máxima de 30 (trinta) anos;
- c) não ser casada;
- d) não ter filhos e não estar grávida;
- e) ter domicílio em Imigrante há pelo menos seis meses ou estar trabalhando a mais de um ano no Município, podendo residir em outro local durante alguns dias em razão dos estudos, porém deverá estar participando ativamente na comunidade Imigrantense;
- f) estar cursando ou ter cursado, no mínimo, o Ensino Fundamental;
- g) não estar participando de outros concursos similares;
- h) ter disponibilidade de horários tanto para as atividades preparatórias do Concurso, inclusive aos finais de semana, bem como disponibilidade de participar de toda a programação do Município, desde o momento de proclamada eleita até a eleição da nova corte.
- i) ter boa conduta, apresentar padrões de comportamento e relacionamento condizentes ao título almejado;
- j) não estar respondendo por nenhum processo de ordem cível e criminal;
- k) não possuir nenhum vínculo ou compromisso com qualquer agência ou empresa que, de alguma maneira, venha a prejudicar ou impedir o cumprimento dos compromissos durante o concurso e o reinado da vencedora.
- l) não ter sido fotografada ou filmada nua;

3.5. Da documentação necessária:

- a) cópia de documento de identificação (RG ou CNH ou CLT);
- b) comprovante de residência;
- c) comprovante da escolaridade;
- d) uma (01) fotografia 15 x 21cm (quinze por vinte e um centímetros) colorida de rosto;
- e) uma (01) fotografia 15 x 21cm (quinze por vinte e um centímetros) colorida de corpo inteiro (sem photoshop);
- f) ofício de apresentação da entidade que representará;
- g) entrega da ficha de inscrição preenchida;
- h) entrega do Termo de Compromisso, que consta na ficha de inscrição, assinado.

Parágrafo Único. Em caso de contrato de trabalho, a candidata deverá apresentar Declaração do Empregador liberando a mesma para cumprir todos os compromissos relativos ao concurso e ao reinado.

3.6. A validade da inscrição está condicionada ao efetivo preenchimento de todos os critérios exigidos pelo presente regulamento.

Segue ...



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Edital nº 006/2020

Fl. 03

4. DO CONCURSO:

Homologadas as inscrições, as candidatas iniciarão um processo de avaliação, que seguirá os seguintes **critérios** com notas de 5 (cinco) a 10 (dez):

- a) entrevista individual das candidatas com os jurados;
- b) prova cultural;
- c) passarela;
- d) beleza e simpatia;
- e) teste de vídeo;
- f) ação social em prol da comunidade.

5. DO DESFILE:

- 5.1. As candidatas realizarão desfile com roupa oferecida pela organização do evento.
- 5.2. A maquiagem e o penteado são de responsabilidade da candidata ou da entidade que ela representar.
- 5.3. O desfile para a Escolha das Soberanas será realizado na presença da Comissão Organizadora, Jurados, Autoridades Convidadas, Imprensa, Familiares das Candidatas e demais interessados em assistir ao evento.

6. DOS JURADOS E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

- 6.1. O Corpo de Jurados do concurso será indicado pela Comissão Organizadora do Evento de escolha das Soberanas 2020 e será composto de profissionais especializados e personalidades.
- 6.2. Será eleita Rainha, a candidata que tiver obtido a maior nota final decorrente das seis avaliações.
- 6.3. As Princesas eleitas serão as candidatas que obtiverem a segunda e terceira maiores notas finais, na sequência.
- 6.4. Em caso de empate na soma das notas, o critério de desempate será a melhor nota na prova cultural, seguido pela entrevista individual; persistindo o empate será considerada a melhor nota obtida no critério beleza e simpatia da candidata.
- 6.5. Ao final do Concurso, na noite de 21 de Março de 2020, o resultado será entregue pelo Presidente do Corpo de Jurados, escolhido pelos seus integrantes, ao mestre de cerimônia do evento, o qual anunciará ao público os nomes das escolhidas.

7. DA PREMIAÇÃO:

A Rainha e as duas Princesas receberão, além do título e outras premiações dos patrocinadores, a seguinte premiação do Município:

- a) a Rainha receberá R\$ 1.000,00 (um mil reais); e,
- b) as Princesas receberão R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada.

Segue ...



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Edital nº 006/2020

Fl. 04

8. DAS OBRIGAÇÕES DAS CANDIDATAS ELEITAS:

8.1. As Soberanas de Imigrante serão representantes oficiais do Município por este motivo deverão se empenhar ao máximo na promoção e divulgação do município e seus respectivos eventos.

8.2. Deverão estar disponíveis para todos os compromissos e atividades que forem solicitadas no período de seu reinado, ficando comprometidas com a Administração Municipal até a escolha de suas sucessoras.

8.3. Utilizar, durante todo o mandato, em todos os eventos oficiais, roupas, acessórios e adereços indicados pela Administração Municipal.

8.4. Havendo alteração nas condições citadas neste regulamento, antes ou durante a realização do concurso, deverá a candidata notificar imediatamente a Comissão Organizadora do Evento e tais infringências poderão resultar na sua desclassificação.

8.5. Havendo alteração nas condições citadas neste regulamento, após a realização do processo de escolha, deverá a candidata notificar imediatamente a Administração Municipal e tais infringências poderão resultar na sua desclassificação, inclusive na devolução do prêmio.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA MUNICIPALIDADE:

9.1. As Soberanas de Imigrante quando representando o Município em eventos oficiais, a municipalidade arcará com a maquiagem, transporte, alimentação das mesmas;

9.2. O traje típico e a coroa de uso obrigatória da Rainha e das Princesas será custeado pela Administração Municipal;

10. DAS PENALIDADES:

10.1. Serão automaticamente excluídas as candidatas que tentarem burlar e/ou fraudar as regras estabelecidas neste regulamento e/ou legislação, ou que, de qualquer forma, utilizarem de má-fé e/ou violarem os princípios da moral e dos bons costumes, conforme encaminhamento da Comissão organizadora das Soberanas 2020 e de acordo com livre e exclusivo julgamento da Procuradoria da Administração Municipal; as decisões, nesses casos, são soberanas e irrecorríveis.

10.2. A candidata será excluída automaticamente em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

10.3. A eleita que não cumprir com o estabelecido poderá ser automaticamente destituída do título, assumindo a seguinte mais votada, sucessivamente.

Segue ...



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Edital nº 006/2020

Fl. 05

11. DO DIREITO AO USO DA IMAGEM:

11.1. As candidatas autorizam, desde já, a ampla divulgação de seus nomes e cedem, de forma gratuita, as imagens e o som de voz captadas durante todas as etapas realizadas do concurso, inclusive as de divulgação, em caráter definitivo, autorizando a sua reprodução e transmissão em número ilimitado de vezes e por tempo indeterminado, por todos os meios de comunicação.

11.2. A autorização descrita acima não implica qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte da Administração Municipal.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. A candidata reconhece e aceita expressamente que a Administração Municipal não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação neste Concurso.

12.2. O presente regulamento poderá ser alterado e/ou o concurso suspenso ou cancelado, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro motivo que esteja fora do controle da realizadora e que comprometa a realização do Concurso de forma a impedir ou modificar substancialmente a sua condução como originalmente planejado.

12.3. A participação neste concurso implica a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste regulamento.

12.4. Informações adicionais deverão ser obtidas diretamente na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, na Av. Dr. Ito João Snel, 840, Centro, Imigrante/RS, e/ou pelo telefone (51) 3754-1130, ou pelo e-mail: sec.educacao@imigrante-rs.com.br.

12.5. Este Regulamento também estará disponibilizado para impressão no site www.imigrante-rs.com.br.

12.6. Os casos omissos neste Regulamento, se houverem, serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Imigrante, 16 de Janeiro de 2020.

CELSO KAPLAN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Edital nº 006/2020

ANEXO ÚNICO

FICHA DE INSCRIÇÃO
ESCOLHA DAS SOBERANAS DE IMIGRANTE / 2020

NOME COMPLETO: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____ / ____ / ____ IDADE: _____

ENDEREÇO: _____ BAIRRO: _____

FONES PARA CONTATO: (____) _____ / (____) _____

E-mail: _____

Há quanto tempo reside em Imigrante? _____

Estuda atualmente? _____ Onde: _____

Grau de escolaridade: () Ensino Médio, () Superior, () Pós-Graduação, () Outro.

Curso: _____ Trabalha? _____ Onde: _____

Entidade que representa: _____

MEDIDAS:

Altura: _____ Número do manequim: _____

Cor dos Olhos: _____ Cor dos cabelos: _____

É a primeira vez que participa de um Concurso de Escolha das Soberanas? () Sim, () Não.

Frase sobre Imigrante:

TERMO DE COMPROMISSO:

Declaro ter lido o regulamento do Concurso de Escolha das Soberanas de Imigrante.
Tendo pleno conhecimento das regras do concurso, manifesto minha concordância integral, comprometendo-me a cumpri-lo.

Imigrante, ____ / ____ / 2020.

Assinatura da Candidata ou Responsável

RG _____

Assinatura de autorização do Responsável – Em caso de candidata menor de idade.